



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpatia do Centro Oeste”



DECRETO N.º 2.583/2017

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Complementar n.º 072/2011;

DECRETA:-

Artigo 1.º - O Departamento Fiscal, subordinado a Secretaria Municipal da Fazenda (Artigo 7.º, III, b, 5 da Lei Complementar n.º 072/2011), terá as seguintes atribuições:-

- a) Fiscalizar e lançar créditos tributários relativos aos impostos municipais;
- b) Fiscalizar e lançar créditos tributários de ISSQN, ITR, dentre outros;
- c) Adotar as providências aptas ao atendimento e cumprimento da Instrução Normativa RFB n.º 1640, de 11 de Maio de 2016.

§ 1.º) A chefia do referido departamento somente poderá ser lotada por funcionário efetivo do quadro de funcionários, que receberá a FG de 30% do seu salário base, a qual em hipótese alguma, será incorporada ao salário do servidor então nomeado;

§ 2.º) Ao servidor nomeado em Função Gratificada não será devido pagamento de horas extras.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 31 de Março de 2017.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal
RG. n.º 6.454.765-6-SSP/SP

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

APARECIDO DONIZETTI LOPES
Enc. do Setor de Pessoas
RG. n.º 22.933.211-0-SSP/SP